

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.060 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 700.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

| | | | | |
|--|-----|---|------------|-------|
| 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00 | 896 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 | F.159 |
| 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00 | 925 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 | F.159 |
| 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00 | 928 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 | F.159 |
| 02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00 | 941 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 300.000,00 | F.159 |

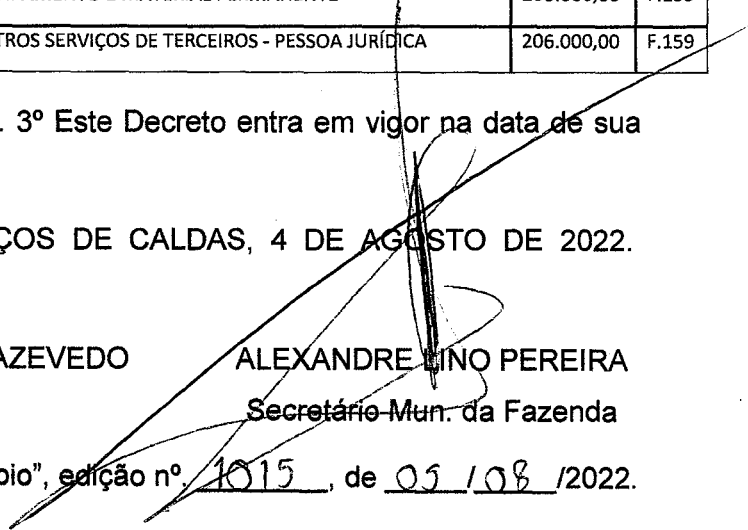
Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--|------|--|------------|-------|
| 02.12.09.10.301.1003.2586.4.4.90.52.00 | 852 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 14.000,00 | F.159 |
| 02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.39.00 | 870 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | F.159 |
| 02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00 | 888 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | F.159 |
| 02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00 | 913 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 | F.159 |
| 02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00 | 918 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 | F.159 |
| 02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00 | 923 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | F.159 |
| 02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00 | 929 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 | F.159 |
| 02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00 | 951 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 | F.159 |
| 02.12.17.10.302.1002.2240.3.3.90.39.00 | 1561 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 206.000,00 | F.159 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE AGOSTO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE BINO PEREIRA
Secretário-Mun. da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1015, de 03/08/2022.